

LEI N° 2.472, DE 21 DE JUNHO DE 2016

“INSTITUIR O ‘MAIO AMARELO ATENÇÃO PELA VIDA’, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei n° 030/16, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes:

Art. 1º. Fica instituída no município de Barueri a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito denominada **“Maio Amarelo Atenção pela Vida”**, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.

Parágrafo único. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será um laço na cor amarela.

Art. 2º. Fica o Poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e o fomento à participação da população num trânsito seguro e saudável.

Art. 3º. A campanha **“Maio Amarelo Atenção Pela Vida”** passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Barueri.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de junho de 2016.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
2 / 7 / 16 